

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 709-SEMGES/FMAS/ASSESP/2022, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BOA VISTA – RR, E A PESSOA JURIDICA BRS SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O **MUNICÍPIO DE BOA VISTA / RR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF sob o nº. 05.943.030/0001-55, com sede no Palácio 9 de Julho, sito na rua: General Penha Brasil, 1011, bairro São Francisco, nesta cidade, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito **ARTHUR HENRIQUE BRANDÃO MACHADO**, brasileiro, portador do RG 147028 SSP/RR e CPF 508.596.922-72, residente e domiciliado na tv. Rio de Janeiro, 50, São Pedro, nesta Capital, com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL ADJUNTA DE GESTÃO SOCIAL**, neste ato representada pela sua Secretária a Sra. **GLÓRIA MARIA SOUTO MAIOR COSTA LIMA**, brasileira, portadora do RG 410023-9 SSP/RR, devidamente registrada no CPF 522.449.462-15, residente e domiciliada na Rua Frejó, 699 – Praviana, nesta Capital, e do outro lado a empresa **BRS SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA**, estabelecida na Rua: São Leopoldo, 137, Bairro: Cinturão Verde, nesta capital, inscrita no CNPJ 34.804.385/0001-61, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela sua representante legal a Senhora **SHYRLEY IBIAPINO CIRQUEIRA**, portadora do CPF 008.081.912-50, **RESOLVEM** celebrar o presente Termo Aditivo do Contrato 709-SEMGES/FMAS/ASSESP/2022, em conformidade com o disposto na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, consoante documentos acostados aos autos do processo administrativo 16929/2022/SEMGES, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Repactuação financeira em relação ao valor do contrato **709-SEMGES/FMAS/ASSESP/2022**, no valor de **R\$ 321.982,56 (trezentos e vinte e um mil, novecentos e oitenta e dois reais e cinquenta e seis centavos)**, perfazendo um valor contratual de **R\$ 2.902.388,04** (dois milhões, novecentos e dois mil, trezentos e oitenta e oito reais e quatro centavos), cujo objeto é a contratação de serviços de empresa para prestação de serviços terceirizados de natureza continuada – mão de obra dedicada, de acordo com as especificações técnicas obrigatórias.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão, no presente exercício, à conta da: a) **Unidade Orçamentária: 02.10.01, Funcional Programática: 08.122.0046.2154, Categoria Econômica: 3.3.90.39.99, Fontes de Recursos: não se aplica**, tendo sido emitida a **Nota de Empenho 27**, de 19/01/2023, no valor de **R\$ 135.271,20** (cento e trinta e cinco mil, duzentos e setenta e um reais e vinte centavos); b) **Unidade Orçamentária: 02.10.01, Funcional Programática: 08.122.0046.2154, Categoria Econômica: 3.3.90.39.99, Fontes de Recursos: não se aplica**, tendo sido emitida a **Nota de Empenho 179**, de 28/03/2023, no valor de **R\$ 186.711,36** (cento e oitenta seis mil, setecentos e onze reais e trinta e seis centavos);

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1. Este termo deverá ser publicado no Diário Oficial do Município-DOM no prazo de até 20 (vinte) dias, contados até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, nos termos do artigo 61, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93.

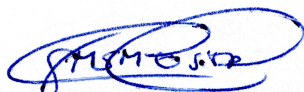
CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato original firmado no Processo 16929/2022/SEMGES não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e acordadas, assinam o Presente Termo Aditivo do Contrato 709-SEMGES/FMAS/ASSESP/2022, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que o subscrevem.

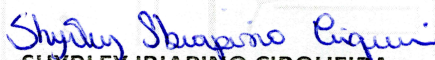
Boa Vista-RR, 05 de abril de 2023.

PELO CONTRATANTE:



GLÓRIA MARIA SOUTO MAIOR COSTA LIMA
SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE GESTÃO SOCIAL

PELA CONTRATADA:



SHYRLEY IBIAPINO CIRQUEIRA
BRS SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA

TESTEMUNHAS:

NOME: _____ CPF: _____

NOME: _____ CPF: _____